



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quarta-feira – 24 de julho de 2024 – Ano II – Edição nº 60

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Canudos publica:



- PORTARIA Nº 025/2024



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**

## PORTARIA Nº 025/2024

***Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legalmente conferidas, considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Nomeia-se a servidora Geiziane Rodrigues de Santana inscrita no CPF: 02676954547, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO na Câmara Municipal de Canudos/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Nas licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será designada PREGOEIRA.

**Art. 3º** Nomeia-se os servidores Maria da Conceição da Silva, inscrita no CPF: 07485126598, Édila Elisabete Conceição dos Santos inscrita no CPF: 06246428525 e Jafé Sousa Teixeira inscrito no CPF: 85922408593, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 24 de julho de 2024.

**Rômulo Sá Rebelo de Araújo**

**Presidente**